



INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2024 – DISPENSA Nº 479/2024
(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.084.942/0001-46, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, §7º, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de serviço de mão de obra e aquisição de peças para manutenção veicular do veículo de placa **JAK3B43**, conforme detalhado nas especificações mínimas dispostas no termo de Referência.

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo II) de **até às 23h:59min do dia 16/09/2024**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: **www.pinheimomachado.rs.gov.br** . Maiores informações pelo telefone (53) 3248-3511.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: **licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br**.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº

TERMO DE REFERÊNCIA
Dispensa de Licitação nº 479/2024

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviço de mão de obra e aquisição de peças para manutenção do veículo de placa **JAK3B43**.

Veículo

Marca/Modelo: VW/NEOBUS TH O Placa: JAK3B43 Ano/Modelo: 2020/2021 77835KM

2. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade da contratação: tendo em vista, o estado geral de conservação do veículo, abaixo relacionado, bem como a necessidade de utilização no transporte escolar da rede municipal de ensino, solicitamos a realização da manutenção regular de serviços mecânico e aquisição de peças.

3. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DE OBJETO

| Item | Descrição/Especificação | Un | Quant | Valor de Referência (Unitário) |
|------|--|-------|-------|--------------------------------|
| 01 | Rolamento Externo Para Roda Traseira | Un | 01 | R\$ 192,00 |
| 02 | Rolamento Interno Para Roda Traseira | Un | 01 | R\$ 245,00 |
| 03 | Trava Aranha Cubo Traseiro | Un | 02 | R\$ 15,00 |
| 04 | Silicone De Alta Temperatura | Un | 02 | R\$ 24,00 |
| 05 | Porca Carcaça | Un | 02 | R\$ 98,00 |
| 06 | Óleo Diferencial 85w140 | Lt | 05 | R\$ 35,00 |
| 07 | Retentor Roda Traseira | Un | 02 | R\$ 80,00 |
| 08 | Graxa Para Rolamentos | kg | 01 | R\$ 45,00 |
| 09 | - Desmontagem E Montagem Sistema De Freios Eixo Traseiro, Trocar Óleo Diferencial, - Remover Eixo Traseiro Completo Para Enviar Ao Torneiro E Instalar Novamente. - Serviço Torno Substituir Rosca Carcaça Eixo Traseiro | Serv. | - | R\$3000,00 |

4. DA ENTREGA

4.1. Após o recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá realizar a entrega das peças do veículo no prazo de **até 07 (sete) dias**, sem qualquer tipo de custo adicional.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por transferência bancária.

5.2. O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.

5.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da aquisição das peças e contratação dos serviços será de responsabilidade da Secretaria Municipal Da Educação, Cultura E Desporto, que designará um representante para acompanhar a entrega garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

01 – Secretaria de Educação

12.361.0045.2.016.000 - Atendimento ao Transporte Escolar – Manutenção

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: **1500** Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: **0020 MDE**

8. DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no referido processo e contrato de manutenção veicular, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

9.1. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

9.2. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

9.3. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.

9.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.

9.5. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. As propostas serão julgadas pelo **Menor Preço Global**.

10.1.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será concedido prazo para a apresentação de novas propostas.

10.2. Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.

10.3. As propostas já apresentadas que integram os valores de referência são consideradas válidas.

Pinheiro Machado/RS, 11 de setembro de 2024.

Jaqueline Castro Dos Santos

Secretário Municipal Da Educação, Cultura E Desporto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Intenção de Dispensa de Licitação nº 169/2024 - Processo Administrativo nº 479/2024

Fundamento Legal: Art. nº 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

Objeto: contratação de serviço de mão de obra e aquisição de peças para manutenção do veículo de placa JAK3B43, conforme detalhado nas especificações mínimas dispostas no termo de Referência.

| Qualificação da Empresa | |
|---------------------------------|---------------------------------|
| Nome de Fantasia: | |
| Razão Social: | |
| CNPJ: | Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) |
| Inscrição Estadual: | Inscrição Municipal: |
| Endereço: | |
| Bairro: | Cidade: |
| CEP: | Telefone: |
| E-mail para assinatura digital: | |
| Banco: | Conta Bancária: |
| Nome e nº da Agência: | |

| Descrição do Objeto | | | | |
|----------------------------|--|-------|-------|-------------|
| Item | Descrição | Un. | Quant | Valor Total |
| 01 | Rolamento Externo Para Roda Traseira | Un | 01 | R\$ |
| 02 | Rolamento Interno Para Roda Traseira | Un | 01 | R\$ |
| 03 | Trava Aranha Cubo Traseiro | Un | 02 | R\$ |
| 04 | Silicone De Alta Temperatura | Un | 02 | R\$ |
| 05 | Porca Carcaça | Un | 02 | R\$ |
| 06 | Óleo Diferencial 85w140 | Lt | 05 | R\$ |
| 07 | Retentor Roda Traseira | Un | 02 | R\$ |
| 08 | Graxa Para Rolamentos | kg | 01 | R\$ |
| 09 | - Desmontagem E Montagem Sistema De Freios Eixo Traseiro, Trocar Óleo Diferencial, - Remover Eixo Traseiro Completo Para Enviar Ao Torneiro E Instalar Novamente. - Serviço Torno Substituir Rosca Carcaça Eixo Traseiro | Serv. | - | R\$ |

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, carga e descarga, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheiomachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.